



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	11
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	12
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	12
ATOS DO LEGISLATIVO	14



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 67.760/2026

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE VIGIA POR FALECIMENTO DO SERVIDOR ANTONIO FRANCISCO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 98.070/2026,

DECRETA:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 26 de julho de 2026, do cargo de provimento efetivo de Vigia, grupo ocupacional ASD, classe A, em decorrência do falecimento do servidor Antonio Francisco da Silva, matrícula 4105, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 3 de agosto de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.761/2026

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CUIDADOR DE ALUNOS POR EXONERAÇÃO DA SERVIDORA KELIN VINCIGUERA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 97.840/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 28 de julho de 2026, do cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, em decorrência da exoneração, a pedido, da servidora Kelin Vinciguera, matrícula 11212, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 3 de agosto de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.762/2026

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA ALECÇANDRA TOLEDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO as Ordens nºs 1729541 e 1729542 Processo Administrativo Eletrônico nº 672/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A remoção, a partir de 3 de agosto de 2026, da servidora Alecçandra Toledo, matrícula 10418, detentora do cargo de provimento efetivo de Orientadora Educacional, grupo ocupacional SPD, classe E, referência salarial V, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 3 de agosto de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.763/2026

EXONERA O SERVIDOR JOÃO CARLOS CHAVES RUDIGUELLO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 280/2026/CGM - Processo Administrativo nº 1.096/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2026, do servidor João Carlos Chaves Rudiguello, matrícula 17542, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gestão Administrativa - CPC-7, lotado na Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 3 de agosto de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



DECRETO Nº 67.764/2026

NOMEIA CASSIANE AMARAL DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 280/2026/CGM - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.096/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 4 de agosto de 2026, de Cassiane Amaral da Silva para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gestão Administrativa - CPC-7, Assessoria de Gestão Administrativa - Assessoria de Controladoria da Controladoria-Geral do Município, de acordo com o item 4.2.1, art. 24, e Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.831, de 14 de julho de 2026.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 3 de agosto de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ERRATA
PORTARIA Nº 20/2026**

Publicado no DOV nº 4524, de 29 de julho de 2026.
Processo eletrônico nº 97.835/2026.

Onde se lê:

(...)

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante em seu relatório Final concluiu que o servidor W. D. F. J., infringiu, em tese, os incisos II, III, IX, XVI e XX do art. 4º e inciso XIV, do art. 5º da Lei Complementar nº 336/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo disciplinar para apurar a conduta do servidor W. D. F. J., a qual em princípio, caracteriza infração disciplinar conforme o disposto no art. 18, inciso IX, da Lei Complementar nº 336/2025
(...)

Leia-se:

(...)

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante em seu relatório Final concluiu que o servidor V. D. F. J., infringiu, em tese, os incisos II, III, IX, XVI e XX do art. 4º e inciso XIV, do art. 5º da Lei Complementar nº 336/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo disciplinar para apurar a conduta do servidor V. D. F. J., a qual em princípio, caracteriza infração disciplinar conforme o disposto no art. 18, inciso IX, da Lei Complementar nº 336/2025
(...)

Corregedoria-Geral do Município, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 03 de agosto 2026.

Clarice de Lourdes Cunha
CORREGEDORA

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ANTÔNIO MARCOS MENEZES DA PAZ	03/07/2026	06/07/2026	Porto Velho/RO
SANDRO GONÇALVES	03/07/2026	06/07/2026	Porto Velho/RO
MARCELO ARTEIRO DO LAGO	03/07/2026	05/07/2026	Ji Paraná/RO
ANTÔNIO MARCOS MENEZES DA PAZ	12/07/2026	12/07/2026	Cacoal/RO
ANTÔNIO MARCOS MENEZES DA PAZ	16/07/2026	17/07/2026	Porto Velho/RO
SANDRO GONÇALVES	17/07/2026	19/07/2026	Espigão do Oeste/RO
SANDRO GONÇALVES	22/07/2026	25/07/2026	Cacoal/RO
LUCAS LEMES DE ALMEIDA	22/07/2026	25/07/2026	Cacoal/RO



ANTÔNIO MARCOS MENEZES DA PAZ	23/07/2026	26/07/2026	Cacoal/RO
ADAIR TIBES	23/07/2026	23/07/2026	Pimenta Bueno/RO
EDIO BISPO SALES	24/07/2026	25/07/2026	Cuiabá/MT
ADAIR TIBES	25/07/2026	26/07/2026	Ariquemes/RO
ANTÔNIO MARCOS MENEZES DA PAZ	28/07/2026	29/07/2026	Porto Velho/RO
ANTÔNIO MARCOS MENEZES DA PAZ	31/07/2026	02/08/2026	Cuiabá/MT
SILMAR DE FREITAS NETO	31/07/2026	01/08/2026	Jaru/RO
SANDRO GONÇALVES	31/07/2026	01/08/2026	Jaru/RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 451/2026/SEMAD****HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARIA LUCIA RAMOS DE SOUZA**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 812/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora MARIA LUCIA RAMOS DE SOUZA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “IX”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos dias 20 a 21 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 03 de agosto de 2026.

VALENTIN GABRIEL

Secretário Municipal de Administração

Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 452/2026/SEMAD**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ROSINEIDE PINHEIRO DIAS TEIXEIRA**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 90376/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora ROSINEIDE PINHEIRO DIAS TEIXEIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Merendeira, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 20 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 03 de agosto de 2026.

VALENTIN GABRIEL

Secretário Municipal de Administração

Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 453/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MONICA BARBOSA DA SILVA XAVIER

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 8104/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora MONICA BARBOSA DA SILVA XAVIER, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 03 de agosto de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE n.º
813/
2026

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 97774/2026

Data de Emissão: 30/07/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de 02 (duas) inscrições no curso presencial de capacitação intitulado "SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: DA REGULAMENTAÇÃO À APLICAÇÃO PRÁTICA", destinado à capacitação de 01 (um) servidor da Controladoria de Licitações e 01 (um) servidor que exerce funções de compras públicas na Central de Compras da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "F", da Lei nº 14.133/2021.

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: Instituto Negocios Publicos do Brasil - Estudos e Pesquisas Na Administracao Publica - Inp - LTDA

CNPJ: 10.498.974/0001-09

Endereço: IZABEL A RENDENTORA, 2356

Bairro: CENTRO **Cidade:** São José dos Pinhais / PR

Telefone: resultado.telefone

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
0400104128002020713390390000	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade: 2	Valor: R\$ 3.890,00	Valor: Total R\$ 7.780,00
------	-------	------	---------------	--------------	---------------	---------------------	---------------------------

Total: resultado.valortotal

EMBASAMENTO LEGAL

Art. 74, Lei 14133/21

Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA os contribuintes do CADASTRO MOBILIÁRIO a seguir arrolados, ou seus representantes legais, que até a presente data se encontram inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, com débitos vencidos no período de 01/01/2021 a 15/01/2026, para comparecerem à SEMFAZ, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, para quitação ou parcelamento do(s) débito(s).

Informamos que as guias para pagamento poderão ser emitidas através do site www.vilhena.ro.gov.br, acessando a opção "tributos, ou poderá solicitar através do WhatsApp pelo número (69) 3919-7011, caso optar pelo parcelamento, por gentileza, comparecer à Secretaria Municipal de Fazenda. Informamos ainda que após o transcurso do prazo acima informado, os débitos não pagos serão encaminhados para cobrança extrajudicial (PROTESTO) e cobrança judicial (EXECUÇÃO FISCAL).

Caso os débitos já estejam quitados, por favor, desconsiderar esta notificação.

Atenciosamente,

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda

CADASTRO	RAZÃO SOCIAL
532358	C. D. M. MORAES REPRESENTACOES
532977	DENYER AKAYLTON DIORGENIS PARDINHO
540305	ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
535382	GABRIEL FARIAS CODRIGNANI
508651	MARIA DAS DORES FAGUNDES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 28 de julho de 2026, lavrou o Auto de Infração nº 0563/2026, autuando a empresa L.G. DA PAZ BATISTA LTDA-ME, no CNPJ 37.662.869/0001-01, por descumprir determinação estabelecida na Licença de Operação nº 149/2024, a qual determina a argumentação semestral de análises de efluentes, conforme descrito no Parecer Técnico nº 307/2026. A fiscalização registrou o Auto de Infração conforme o disposto no art. 125 da Lei Complementar 173/2011 (Código Municipal Ambiental).

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA Nº 023/2026/SEMPPLAN

ALTERA E CONSOLIDA OS PERÍODOS DE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR JOSÉ ABRITTA.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando os documentos apensos ao Processo Administrativo nº 12.301/2025;
Considerando a Portaria Interna nº 068/2025, que concedeu e estabeleceu os períodos de gozo da licença-prêmio por assiduidade do servidor;
Considerando a necessidade de adequação dos períodos de usufruto da licença-prêmio, em razão da não fruição de períodos anteriormente programados;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar e consolidar os períodos de gozo da licença-prêmio por assiduidade concedida ao servidor JOSÉ ABRITTA, matrícula nº 2454, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, Atividades de Nível Superior – ANS, Classe K-A, Referência Salarial VIII, referente ao 4º (quarto) quinquênio, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN.

Art. 2º O servidor usufruirá a licença-prêmio nos seguintes períodos:
I – de 05 a 18 de janeiro de 2027, correspondente a 14 (quatorze) dias, período anteriormente estabelecido e que fica mantido;
II – de 19 a 27 de janeiro de 2027, correspondente a 09 (nove) dias, em razão da remarcação de período anteriormente programado e não usufruído;
III – de 05 de julho a 03 de agosto de 2027, correspondente a 30 (trinta) dias, em razão da remarcação do período anteriormente previsto de 01 a 30 de março de 2026, que não foi usufruído.

Parágrafo único. O servidor usufruiu o período de 29/06/26 a 19/07/26 (21 dias), e o que restou para usufruto, está discriminado no inciso II do caput.

Art. 3º Em razão da presente alteração, ficam cancelados os períodos anteriormente programados e não usufruídos, passando a prevalecer, para fins de registro e controle funcional, exclusivamente os períodos de gozo estabelecidos no art. 2º desta Portaria.



Art. 4º Fica mantida a concessão da licença-prêmio referente ao 4º (quarto) quinquênio, totalizando os períodos de gozo previstos no art. 2º, observadas as alterações e remarcações ora estabelecidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 27 de julho de 2026.

Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA PORTARIA Nº 254/2025/SEMUS

A Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA referente à Portaria publicada no Diário Oficial do Município – DOV nº 4500, de 26 de junho de 2026, em razão de erro material de digitação na numeração do ato administrativo.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA N.º 254/2025/SEMUS

LEIA-SE:

PORTARIA N.º 254/2026/SEMUS

Em razão da correção acima, republica-se, na íntegra, o ato administrativo, passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA N.º 254/2026/SEMUS

VILHENA/RO, 25 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 178/2025/SEMUS, RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR O PLANO OPERACIONAL DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO DO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 26 da Lei Municipal nº 616, de 27 de fevereiro de 1995, o Decreto nº 60.332/2023 e os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria n.º 178/2025/SEMUS, de 09 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente:

- Kim Mansur Yano – Matrícula 14214.

Membros:

- Dionny Kelly Rocha Ventura – Matrícula 6309;
- Susiane Bonfim Martins Costa – Matrícula 4906;
- Solange Savegnago Lopes Bez – Matrícula 5724;
- Ramiro da Silveira Mendes – Matrícula 16345;
- Maria Celma da Silva Lima – Matrícula 4974;
- Luciana Bastos Florentino – Matrícula 1143;
- Julio Cesar Ludwig – Matrícula 17345;
- Marcia Helena Firmino – Matrícula 10037.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 178/2025/SEMUS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VILHENA/RO, 03 DE AGOSTO DE 2026.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 60.332/2023.

**PORTARIA Nº 298/SEMUS/2026****CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIMONE RODRIGUES COSTA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 4º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº754/2022 sob ID 873638;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 4º quinquênio;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade ao SIMONE RODRIGUES COSTA detentora do cargo Técnico em Saúde Bucal, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Técnico-ANT, Classe "B", Referência Salarial "VI", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 05/10/2026 a 02/01/2027 –90 (noventa) dias, referente ao 4º(quarto) quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 754/2022.

Vilhena, RO, 03 de agosto de 2026

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO CMAS Nº 032**

Dispõe sobre apreciação de Emenda Parlamentar Federal nº 202641730007.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.752/2013 alterada pela Lei nº 4.910 de 11 de junho 2018.

CONSIDERANDO que a entidade Casa de Apoio Amor e Vida, inscrita no CNPJ nº 42.184.885/0001-76, para emenda parlamentar Federal no valor total de 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

CONSIDERANDO que diante do exposto ao plenário do CMAS, sendo reunião Extraordinária de forma Online no dia 03/08/2026 foi aprovado pela maioria dos votos.

CONSIDERANDO que a entidade indicada está em funcionamento e presta serviço socioassistencial tipificado nacionalmente.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Emenda Parlamentar Federal nº 202641730007 – Total indicado R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), sendo direcionado;

R\$105.000,00 (Cento e cinco mil reais) – Casa de Apoio Amor e Vida.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO de 03 de agosto de 2026.

Lucieli Pinow Kunen
Presidente CMAS/VHA
Decreto Nº 67.023/2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 033

Dispõe sobre apreciação de Emenda Parlamentar Federal nº 202641730007.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.752/2013 alterada pela Lei nº 4.910 de 11 de junho 2018.

CONSIDERANDO que a entidade Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão, inscrita no CNPJ nº 30.432.206/0001-51, para emenda parlamentar Federal no valor total de 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

CONSIDERANDO que diante do exposto ao plenário do CMAS, sendo reunião Extraordinária de forma Online no dia 03/08/2026 foi aprovado pela maioria dos votos.

CONSIDERANDO que a entidade indicada está em funcionamento e presta serviço socioassistencial tipificado nacionalmente.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Emenda Parlamentar Federal nº 202641730007 – Total indicado R\$ 105.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), sendo direcionado;

R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) – Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão.



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO de 03 de agosto de 2026

Lucieli Pinow Kunen
Presidente CMAS/VHA
Decreto Nº 67.023/2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 034

Dispõe sobre apreciação de Emenda Parlamentar Federal nº 202641730007.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.752/2013 alterada pela Lei nº 4.910 de 11 de junho 2018.

CONSIDERANDO que a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena-APE, inscrita no CNPJ nº 04.390.761/0001-58, para emenda parlamentar Federal no valor total de 100.000,00 (Cem mil reais).

CONSIDERANDO que diante do exposto ao plenário do CMAS, sendo reunião Extraordinária de forma Online no dia 03/08/2026 foi aprovado pela maioria dos votos.

CONSIDERANDO que a entidade indicada está em funcionamento e presta serviço socioassistencial tipificado nacionalmente.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Emenda Parlamentar Federal nº 202641730007 – Total indicado R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo direcionado;

R\$100.000,00 (Cem mil reais) – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena-APE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO de 03 de agosto de 2026.

Lucieli Pinow Kunen
Presidente CMAS/VHA
Decreto Nº 67.023/2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 035

Dispõe sobre o Espelhamento da Programação nº 110030420260010.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.752/2013 alterada pela Lei nº 4.910 de 11 de junho 2018.

Considerando que diante do exposto ao plenário do CMAS, sendo reunião Extraordinária de forma online no dia 03/08/2026 foi aprovado pela maioria dos votos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Espelho da Programação nº 110030420260010 – Total indicado R\$ 166.000,00 (Cem e sessenta e seis mil reais), sendo direcionado; R\$166.000,00 (Cem e sessenta e seis mil reais) – ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO de 03 de agosto de 2026.

Lucieli Pinow Kunen
Presidente CMAS/VHA
Decreto Nº 67.023/2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 036

Dispõe sobre apreciação do Plano de Trabalho do Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta, vinculado ao Superávit Financeiro.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.752/2013 alterada pela Lei nº 4.910 de 11 de junho 2018.

Considerando que a entidade Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta, inscrita no CNPJ nº 84.568.294/0001-42, para parceria Superávit Financeiro, no valor total de R\$1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).

Considerando o Decreto nº 66.363 de 29 de janeiro de 2026.

Considerando que diante do exposto ao plenário do CMAS, sendo reunião Extraordinária de forma online no dia 03/08/2026 foi aprovado pela maioria dos votos.

Considerando que a entidade indicada está em funcionamento e presta serviço socioassistencial tipificado nacionalmente.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Superávit Financeiro – Total indicado R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), sendo direcionado; R\$1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) – Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO de 03 de agosto de 2026.

Lucieli Pinow Kunen
Presidente CMAS/VHA
Decreto Nº 67.023/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA



Termo de Dispensa de Licitação 09/2026							
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO							
Processo adm. nº 953812039/2026							
Processo nº 94415/2026							
Data de Emissão: 03/08/2026							
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de viagens para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena - FCV conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, referente à Taxa de agenciamento de viagens (taxa de serviço), compreendendo reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme normas da ANAC.							
DADOS DO FORNECEDOR							
Fornecedor: M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA							
CNPJ: 13.430.790/0001-97							
Endereço: RUA MONTE CASTELO, nº 675, CEP 76.900-783							
Bairro: JARDIM DOS MIGRANTES Cidade: Ji-Paraná - RO							
Telefone:							
DOTAÇÕES							
Programática		Fonte		Descrição			
2000113122003421423390330000		15000000		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			
2000113122003421423390330000		25000000		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO							
Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid	Quantidade	Valor	ValorTotal
1	1	128483	Taxa de agenciamento de viagens (taxa de serviço), compreendendo reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme normas da ANAC, sob demanda.	SRV	1	0,01	0,01
Total: 0,01							
EMBASAMENTO LEGAL							
Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021							
ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA DEC. Nº 62.351/2024							

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026/CPL/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90877/2026/FCV

Visto e analisado o Processo Administrativo Nº 3742/2026/FCV, para Aquisição de uniformes (camisas sociais, camisetas femininas e masculinas) para os funcionários que integram a Fundação Cultural de Vilhena, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 66.804/2026, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que HOMOLOGA nos termos do Inciso VII do Art. 17 da Lei nº 14.133/2021, e, HOMOLOGO conforme segue:

LOTE ADJUDICADO E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor dos Fornecedores:
HB PROTECTION LTDA - 40.276.871/0001-57

Total Adjudicado a ser Homologado: LOTE 01 - R\$ 2.843,99 (Dois mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 03 de agosto de 2026

Evilyn Olímpia Medrada Teixeira
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 62.351/2024

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 011/2026.

O Conselho Escolar da Escola Municipal Castelo Branco, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Rua: 363, nº 116, bairro Parque Industrial, Vilhena-RO, no horário de 07h00min às 17h00min.
A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 10 de agosto de 2026, pontualmente às 09h45min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 31 de julho de 2026.

Presidente do Conselho Escolar
Nislaine Clamerick de Arruda Paes

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES			
Julho/2026			
SERVIDOR	DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE RETORNO
RICARDO DE LIMA	PORTO VELHO - RO	28/07/2026	31/07/2026

João Vitor Mesquita Donato
Controlador-Geral
Portaria nº029/2026/SAAE

PORTARIA Nº 068/2026

EXONERA A PEDIDO SAMARA DOS SANTOS SOUZA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a pedido SAMARA DOS SANTOS SOUZA, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO – CPC - 9, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 31 de julho de 2026

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA Nº 069/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – ERIKA SILVA CAÇULA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade à servidora ERIKA SILVA CAÇULA, matrícula 191, detentora do cargo efetivo de Leiturista, grupo ocupacional: Tarifação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, Classe D, Referência Salarial IX. Fica autorizado a usufruir de 30 (trinta) dias de licença prêmio no período compreendido de 04 de agosto de 2026 a 02 de setembro de 2026, referente ao terceiro quinquênio, conforme Processo Administrativo eletrônico nº 232/2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral
Vilhena – RO, 31 de julho de 2026

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE



ATOS DO LEGISLATIVO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026/CVMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 74/2026/CVMV
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
COM APLICAÇÃO DO DIREITO DE PREFERENCIA ATÉ 10% PARA EMPRESAS LOCAIS E REGIONAIS**

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, por intermédio de sua Pregoeira, designada por disposições contidas na Portaria de n. 95/2026, torna pública a instauração de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o n. 09/2026/CVMV, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO, conforme descrito no edital e em seus anexos, em conformidade com a Lei 14.133/2021, com o Regulamento estabelecido pela portaria 155/2023/CVMV, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais exigências previstas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para execução de serviço de diagnóstico e assessoria técnica em LGPD, compreendendo execução completa do diagnóstico institucional, mapeamento e elaboração de plano de adequação, execução de atividades estruturadas, organização e aprimoramento das práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais no âmbito da CVMV, bem como treinamentos periódicos e ações de conscientização aos servidores.

Valor estimado da contratação: R\$ 38.888,58

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 03 de agosto de 2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17 de agosto de 2026, às 9h (horário de Brasília-DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, e <https://transparencia.vilhena.ro.leg.br/portaltransparencia/licitacoes>, podendo qualquer pessoa ou licitante solicitá-lo à Diretoria de Licitações, por meio do endereço eletrônico: cpl@vilhena.ro.leg.br. Informações e esclarecimentos a respeito do certame, também poderão ser prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, no endereço eletrônico acima mencionado, mediante requerimento, conforme disposições contidas no Edital.

Vilhena-RO, 03 de agosto de 2026.

Isabela de Oliveira Santos
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 95/2026



EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-
Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

CLARICE DE LOURDES CUNHA
Corregedoria Geral do Município - GAB

RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANEIO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

RUDIERIO LOPES PEREIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e
Comércio - SEMTIC

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-
IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

DEIVESON ALVES DAMASCENA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA
BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas
para publicações deverão estar formatadas
rigorosamente de acordo com as normativas
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,
disponível para consulta no site "dov.vilhena.
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias
úteis para publicação de qualquer matéria, a
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua
publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
MUNICÍPIO DE VILHENA

Câmara Municipal
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

ASSINATURA DO
EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VILHENA:0409
2706000181

Assinado de forma
digital por MUNICÍPIO
DE VILHENA:0409270600
0181

ASSINATURA DO
LEGISLATIVO

CAMARA DE
VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE
VILHENA:0439097700
0113

Assinado de forma digital por
CAMARA DE VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE
VILHENA:04390977000113
Dados: 2026.08.03 13:27:00
-04'00'